

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento fundamental que sustenta e justifica tecnicamente as contratações públicas, conforme estabelecido nos incisos de I a XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Estes estudos são essenciais para garantir que o planejamento da contratação esteja em conformidade com a legislação vigente, proporcionando a motivação adequada e instruindo corretamente o processo licitatório.

Tem como objetivo justificar a necessidade de participação dos servidores nomeados pela Portaria SAAE Nº 48/2025 no curso "2º Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei 14.133/21", a ocorrer de 10 a 13 de junho de 2025, na cidade de Porto Velho/RO.

2. OBJETIVOS DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- 2.1. Aprimorar os conhecimentos práticos e operacionais relativos à Lei 14.133/21.
- 2.2. Capacitar os servidores quanto às fases, modalidades e instrumentos auxiliares da nova lei.
- 2.3. Garantir maior eficiência, legalidade e transparência nos processos de contratação pública.
- 2.4. Fortalecer a atuação integrada da Equipe de Apoio e dos Agentes de Contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A realização do "2º Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização" atende à necessidade estratégica da Autarquia de investir na capacitação contínua de seu corpo técnico e administrativo, em consonância com os princípios da eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública. O seminário tem por finalidade promover o aperfeiçoamento dos servidores quanto aos aspectos técnicos, operacionais e jurídicos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), contribuindo para a consolidação de práticas modernas, transparentes e alinhadas às diretrizes normativas vigentes.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Trata-se de uma ação institucional voltada à disseminação do conhecimento atualizado, à padronização de procedimentos internos e ao fortalecimento da cultura organizacional voltada à legalidade, ao planejamento e ao controle dos atos administrativos. A capacitação proporcionará subsídios práticos e teóricos para a adequada aplicação da legislação, com foco na elaboração de instrumentos convocatórios, condução de processos licitatórios, gestão contratual e controle interno, além de promover a integração entre as equipes técnicas e jurídicas da Autarquia.

Dessa forma, a participação no seminário representa uma medida proativa e necessária para mitigar riscos operacionais e jurídicos, prevenir falhas procedimentais, otimizar recursos públicos e elevar a qualidade dos serviços prestados à sociedade. A ação está alinhada ao plano de desenvolvimento institucional, à governança pública e aos compromissos de modernização e profissionalização da gestão pública.

4. PRAZO DE PAGAMENTO

O curso será ministrado de acordo com as condições deste documento, conforme a solicitação em até 30 dias após a emissão da nota fiscal para pagamento sendo ministrado no Auditório do Golden Plaza Hotel. Av. Gov. Jorge Texeira, 810 - Nova Porto Velho, Porto Velho/RO.

5. RELEVÂNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.1. A participação no curso é de extrema relevância para a Administração Pública, uma vez que a Comissão Permanente de Licitação do SAAE é responsável por todos os processos de contratação, aquisição, serviços e obras.

3.2. O Controle Interno é responsável por garantir a eficiência e a transparência desses atos públicos. Portanto, o aprimoramento dos conhecimentos nessa área contribuirá para o melhor desempenho das atividades e a garantia de conformidade com a nova legislação.

6. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Comissão Permanente de Licitação	FABRICIANO DIAS DOS REIS MITSUGUI



7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, conforme Processo 288-2024, em consonância com o planejamento estratégico da autarquia (Processo 154-2023).

8. CONTEÚDO DO CURSO

O seminário abordará tópicos como: planejamento da contratação, fases da licitação, modalidades, dispensa e inexigibilidade, critérios de julgamento, sanções, fiscalização contratual e instrumentos auxiliares, entre outros.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. Conforme folder de realização do evento ID35331 bem como ficha de inscrições no id 35331 à contratação em tela restou estimada no valor total de: R\$9600,00 (Nove Mil e Seiscentos reais).

7.2. Os valores unitários dos itens, foram estimados conforme as tabelas abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT TOTAL	VALOR
01	CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO - REGIÃO NORTE	03	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

8.1. O objeto não será parcelado, pois são serviços correlatos e que devem ser elaborados e gerenciados por uma mesma empresa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

9.1. Além da participação no curso '7ª CONPAC - Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação da Região Norte da ANPPME dos Servidores,' programado para ocorrer de 10 a 13 de junho de 2025 na cidade de Porto Velho, identificamos a necessidade de Contratações correlatas para garantir a efetiva participação dos servidores.

9.2. Concessão de Diárias: A participação no curso exigirá que os servidores estejam fora da cidade de Cacoal durante o período de 05 a 09 de agosto de 2024. Portanto, será necessária a contratação de diárias para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e outras necessidades enquanto estiverem em Porto Velho.



9.3. Meio de Deslocamento: Para que os servidores possam participar do curso, será essencial a disponibilidade de meio de deslocamento adequado, que pode incluir veículo oficial, terrestres ou outros meios de transporte, garantindo a chegada em Porto Velho dentro do prazo necessário.

9.4. Essas contratações correlatas são fundamentais para viabilizar a participação efetiva dos servidores no curso e garantir que eles tenham as condições necessárias para aproveitar o evento ao máximo.

9.5. Portanto, recomendamos que seja realizada uma análise detalhada das necessidades específicas de diárias e meio de deslocamento, levando em consideração os custos associados e a conformidade com as políticas de despesas e regulamentos internos do SAAE de Cacoal.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar demonstra viável esta contratação.

Considerando a necessidade apresentada por meio Documento Formalização de Demanda ID35326, emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação com autorização da presidência a abertura de processo para Pagamento de Inscrição do curso

Considerando os atos referentes ao planejamento desta contratação de Responsabilidade da Equipe de Planejamento formalizada pela Portaria nº 48/2025 ID35417 nomeado para atuar neste processo administrativo por meio do Despacho nº 334/SAAE/2025 emitido pela Diretoria Administrativa Financeira com Autorização da Autoridade Competente nos termos da Resolução 02/SAAE/2023.

Considerando que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é etapa obrigatória para contratações de serviços, conforme inciso I Art. 16, inciso II 36 e Capítulo IX da Resolução 01/SAAE/2023 que regulamenta no âmbito SAAE Cacoal a lei federal 14.133/2021 e art. 14, I, do Decreto nº 10.024/2019; Considerando que após a elaboração deste estudo técnico preliminar e tendo sido realizado os levantamentos e análises necessárias, restou indicado a possibilidade de realizar a contratação objeto deste estudo como forma de atender a demanda pleiteada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Frente a, entende-se justificada a Viabilidade da contratação.

14. ANEXOS

Anexo I – Mapa de Risco

Cacoal 29 de abril de 2025

[Assinatura Digital]
Dagnara Santana Magalhaes
Membro Equipe de Apoio Portaria nº
48/SAAE/2025

[Assinatura Digital]
Weber Vanderlei Basso Membro
Equipe de Apoio Portaria nº
48/SAAE/2025

[Assinatura Digital]
Rogervan Lucas De Brito Rodrigues
Agente de Contratação

[Assinatura Digital]
Fabriciano Dias Dos Reis Mitsugui
Agente de Contratação

